

Boletim de Serviço

Nº 51, de 30 novembro de 2023

**SETOR DE
GOVERNANÇA E
ESTRATÉGIA
HU-UFJF**

Nº 51 quarta-feira, 30 de novembro de 2023

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
HU-UFJF**

AV. EUGÊNIO DO NASCIMENTO, S/N – DOM BOSCO

CEP: 36.038-330 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5351 / 4009-5352

RUA CATULO BREVIGLIERI, S/N – SANTA CATARINA

CEP: 36.036-110 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5159 / 4009-5179

<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufjf>

ARTHUR CHIORO

Presidente da Ebserh

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

Superintendente do HU-UFJF

JOSE OTAVIO DO AMARAL CORRÊA

Gerente de Ensino e Pesquisa do HU-UFJF

LUDMILLA RODRIGUES COSTA GONÇALVES

Gerente Administrativo do HU-UFJF

SERGIO PAULO DOS SANTOS PINTO

Gerente de Atenção à Saúde do HU-UFJF

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	2
PROCESSOS DISCIPLINARES – TAC/IP/PAS	2
Portaria-SEI nº 802 /2023 – de 30 de novembro de 2023	2
Portaria-SEI nº 819 /2023 – de 30 de novembro de 2023	2
SUBSTITUIÇÃO/DESIGNAÇÃO	3
Portaria-SEI nº 790 /2023 – de 29 de novembro de 2023	3
Portaria-SEI nº 791 /2023 – de 29 de novembro de 2023	3
Portaria-SEI nº 792 /2023 – de 29 de novembro de 2023	4
Portaria-SEI nº 793 /2023 – de 29 de novembro de 2023	4
Portaria-SEI nº 794 /2023 – de 29 de novembro de 2023	5
Portaria-SEI nº 795 /2023 – de 29 de novembro de 2023	5
Portaria-SEI nº 797 /2023 – de 29 de novembro de 2023	6
Portaria-SEI nº 798 /2023 – de 29 de novembro de 2023	6
Portaria-SEI nº 799 /2023 – de 29 de novembro de 2023	7
Portaria-SEI nº 800 /2023 – de 29 de novembro de 2023	7
Portaria-SEI nº 801 /2023 – de 29 de novembro de 2023	8
Portaria-SEI nº 804 /2023 – de 30 de novembro de 2023	8
Portaria-SEI nº 805 /2023 – de 30 de novembro de 2023	9
Portaria-SEI nº 806 /2023 – de 30 de novembro de 2023	9
Portaria-SEI nº 807 /2023 – de 30 de novembro de 2023	10
Portaria-SEI nº 808 /2023 – de 30 de novembro de 2023	10
Portaria-SEI nº 812 /2023 – de 30 de novembro de 2023	11
Portaria-SEI nº 813 /2023 – de 30 de novembro de 2023	12
Portaria-SEI nº 814 /2023 – de 30 de novembro de 2023	14
Portaria-SEI nº 816 /2023 – de 30 de novembro de 2023	15
Portaria-SEI nº 817 /2023 – de 30 de novembro de 2023	16
Portaria-SEI nº 818 /2023 – de 30 de novembro de 2023	16
CONSTITUIR/REESTRUTURAR EQUIPE/GRUPO/COMISSÃO	17
Portaria-SEI nº 810 /2023 – de 30 de novembro de 2023	17
Portaria-SEI nº 811 /2023 – de 30 de novembro de 2023	18
Portaria-SEI nº 815 /2023 – de 30 de novembro de 2023	20
RETIFICAÇÃO	22
Portaria-SEI nº 789 /2023 – de 29 de novembro de 2023	22

Portaria-SEI nº 796 /2023 – de 29 de novembro de 2023	22
Portaria-SEI nº 803 /2023 – de 30 de novembro de 2023	23
Portaria-SEI nº 809 /2023 – de 30 de novembro de 2023	23
EDITAIS/PROCESSOS SELETIVOS/RESULTADOS	24
Portaria-SEI nº 788 /2023 – de 28 de novembro de 2023	24
Edital-SEI nº 14/2023	25

SUPERINTENDÊNCIA

PROCESSOS DISCIPLINARES – TAC/IP/PAS

Portaria-SEI nº 802 /2023 – de 30 de novembro de 2023

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos do Comissário, designado pela Portaria nº 487, de 21 de julho de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 31, de 27 de julho de 2023, e tendo como último ato a prorrogação efetivada pela Portaria nº 618 de 20 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 40, de 21 de setembro de 2023, referente ao Processo nº [23765.007113/2023-94](#), ante as razões apresentadas no documento ([34650407](#)), de 27 de novembro de 2023.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 20 dias (vinte dias) para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo convalidados os atos praticados pela comissão até a sua efetiva publicação em boletim de serviço. .

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 819 /2023 – de 30 de novembro de 2023

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria-SEI nº 649, de 02 de outubro de 2023., publicada no Boletim de Serviço nº 42, de 05 de outubro de 2023, referente ao Processo nº [23765.013600/2023-96](#).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo convalidados os atos praticados pela comissária até a sua efetiva publicação em boletim de serviço.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

SUBSTITUIÇÃO/DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 790 /2023 – de 29 de novembro de 2023

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar **FILIFE JOSE HAIDER**, matrícula Siape nº **32***71**, substituto do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE SISTEMA URINÁRIO do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 29 de novembro a 04 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 791 /2023 – de 29 de novembro de 2023

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Nº 51 quarta-feira, 30 de novembro de 2023

Art. 1º Designar **MARIA AUGUSTA MARQUES SAMPAIO DE SOUZA**, matrícula Siape nº **2300023**, substituta do cargo de CHEFE DA DIVISÃO MÉDICA do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 27 de novembro a 11 de dezembro de 2023.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 792 /2023 – de 29 de novembro de 2023

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar BRUNO AZEVEDO GOMES FREITAS, matrícula Siape nº 1840033, substituto do cargo de GERENTE ADMINISTRATIVO do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 08 a 17 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 793 /2023 – de 29 de novembro de 2023

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Nº 51 quarta-feira, 30 de novembro de 2023

Art. 1º Designar CAROLINE TERROR TEIXEIRA, matrícula Siape nº 2260583, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, nos dias de 30 de novembro e 01 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 794 /2023 – de 29 de novembro de 2023

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar DENIS AMARANTE, matrícula Siape nº 2391465, substituto do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE ALMOXARIFADO E CONTROLE DE ESTOQUES do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 02 de janeiro a 17 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 795 /2023 – de 29 de novembro de 2023

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Nº 51 quarta-feira, 30 de novembro de 2023

Art. 1º Designar SAMIRA RAQUEL PEREIRA RODRIGUES, matrícula Siape nº 1005107, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE DA SAÚDE DA MULHER do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 26 de dezembro a 29 de dezembro de 2023 e de 02 de janeiro a 12 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 797 /2023 – de 29 de novembro de 2023

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar GLAUCIA TAVARES FERNANDES, matrícula Siape nº 3*****9, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE PATRIMÔNIO do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 02 de janeiro a 16 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 798 /2023 – de 29 de novembro de 2023

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar MAISA FONSECA ROOKE, matrícula Siape nº 3*****3, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE AMBULATÓRIO do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 15 a 29 de dezembro de 2023.

Nº 51 quarta-feira, 30 de novembro de 2023

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 799 /2023 – de 29 de novembro de 2023

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar RAFAELA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula Siape nº 2*****7, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no dia 08 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 800 /2023 – de 29 de novembro de 2023

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar CHRISTOFF PEREIRA VALERIO, matrícula Siape nº 2*****3, substituto do cargo de CHEFE DA UNIDADE DO SISTEMA DIGESTIVO do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 18 de dezembro a 22 de dezembro de 2023 e de 08 de janeiro a 25 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 801 /2023 – de 29 de novembro de 2023

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

Considerando a movimentação para outra unidade de **GUILHERME PEREIRA COSTA**, matrícula Siape nº 2*****6 , RESOLVE:

Art. 1º Revogar a portaria nº 769/2023 de 22 de novembro de 2023, publicada no boletim de serviço nº 50 de 23 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 804 /2023 – de 30 de novembro de 2023

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar GILSON DOS REIS DE OLIVEIRA, matrícula Siape nº 1*****5, substituto do cargo de CHEFE DO SETOR DE GESTÃO DA QUALIDADE do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 30 de novembro a 03 de dezembro 2023.

Nº 51 quarta-feira, 30 de novembro de 2023

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 805 /2023 – de 30 de novembro de 2023

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar MARINA DOS REIS ABREU, matrícula Siape nº 3*****7, substituto do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 26 de dezembro de 2023 a 09 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 806 /2023 – de 30 de novembro de 2023

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar MICHELLE APARECIDA BRUGGER, matrícula Siape nº *****29, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 22 a 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 807 /2023 – de 30 de novembro de 2023

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar MICHELLE APARECIDA BRUGGER, matrícula Siape nº *****29, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 26 a 29 de dezembro 2023.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 808 /2023 – de 30 de novembro de 2023

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar RONALD KLEINSORGE ROLAND, matrícula Siape nº 1*****4, substituto do cargo de GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 26 a 29 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 812 /2023 – de 30 de novembro de 2023

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas Atas de Registro de Preços, decorrentes do PR nº **0084/2023**, conforme processo SEI nº 23765.008869/2023-51, celebrada com a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de climatização, com intuito de atender à demanda da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), unidade hospitalar Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

GESTÃO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Alexandre Augusto Rosa De Castro	***.482.576-**	21***58

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Rodrigo Martins Vilela	***.120.486-**	22***58

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução dessas Atas de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

Art. 2º O Gestor e fiscais das Atas de Registro de Preços deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta portaria vincula-se a todas as Atas de Registro de Preços do PR 0084/2023, independentemente de transcrição.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 813 /2023 – de 30 de novembro de 2023

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSEH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas Atas de Registro de Preços, decorrentes do PR nº **0063/2023**, conforme processo SEI nº 23765.010070/2023-24, celebradas com a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, cujo objeto é a aquisição de correlatos e saneantes a fim de abastecer o Hospital Universitário da UFJF – Filial Ebserh.

GESTÃO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	21***17

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Morais	***.571.486-**	23***84

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução dessas Atas de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

Art. 2º O Gestor e fiscais das Atas de Registro de Preços deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta portaria vincula-se a todas as Atas de Registro de Preços do PR 0063/2023, independentemente de transcrição.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 814 /2023 – de 30 de novembro de 2023

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº **042/2023**, referente ao PR nº 0077/2023, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **TELEALPHA COMERCIAL LTDA**, CNPJ 26.299.693/0001-59, cujo objeto é (descrever o objeto da contratação), para a prestação de serviços de natureza continuada sem dedicação exclusiva de mão de obra de serviço de locação de equipamentos, atualização de hardware (upgrade), ampliação de sistema e manutenção preventiva e corretiva, incluindo a substituição de peças, componentes e equipamentos defeituosos no sistema telefônico em utilização no Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), unidade hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh).

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	EDUARDO DE MORAES FURTADO	***.701.226-**	22***86

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	DIEGO PEREIRA DE OLIVEIRA	***.516.276-**	22***37

Fiscal Substituto	ADALBERTO MIGUEL DA COSTA	***.544.986-**	22***62
-------------------	---------------------------	----------------	---------

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 816 /2023 – de 30 de novembro de 2023

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

Nº 51 quarta-feira, 30 de novembro de 2023

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar NEIDE DA FONSECA, matrícula Siape nº 2****3, substituta do cargo de *CHEFE DA UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONTRATOS* do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, nos dias 28 e 29 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 817 /2023 – de 30 de novembro de 2023

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar ANIBAL DEMETRIO DE ARAUJO PONTE, matrícula Siape nº 2*****8, substituto do cargo de *CHEFE DA UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONTRATOS* do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, nos dias 26 e 27 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 818 /2023 – de 30 de novembro de 2023

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar **PAULO HENRIQUE DE ASSIS**, matrícula Siape nº 2****0, substituto do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE INFRAESTRUTURA, SUPORTE E SEGURANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 26 a 29 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

CONSTITUIR/REESTRUTURAR EQUIPE/GRUPO/COMISSÃO

Portaria-SEI nº 810 /2023 – de 30 de novembro de 2023

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para a contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, monitoramento e suporte técnico em equipamentos "no-break" da marca ENGETRON para o HU-UFJF, em cumprimento ao disposto no §3º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I - Vitor Luiz Andrade, Siape 2148571, Coordenador da EPC;

II - Sávio Henrique Evangelista Torres, Siape 3339295, Integrante Requisitante;

III - Luiz Antônio Antenor de Sousa, Siape 2288019, Integrante Requisitante;

IV - Vanessa Castro Abreu, Siape 3243974, Integrante Administrativo.

Art. 3º Compete à EPC:

Nº 51 quarta-feira, 30 de novembro de 2023

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP);

II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - Elaborar o Termo de Referência (TR)/Projeto Básico (PB);

IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do HU-UFJF.

Art. 5º Em atenção ao art. 26, do § 5º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando a autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 811 /2023 – de 30 de novembro de 2023

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais

e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares (Videocolonoscópio e Videogastrososcópio) para a Unidade do Sistema Digestivo (USD), para o HU-UFJF, em cumprimento ao disposto no §3º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I - Vitor Luiz Andrade, Siape 2148571, Coordenador da EPC;

II - Fernanda Vieira Frondana, Siape 2009350, Integrante Requisitante;

III - Laura Cotta Ornellas Halfeld, Siape 1151672, Integrante Demandante;

IV - Fabiana Luzia Moreira de Souza, Siape 2287889, Integrante Administrativa.

Art. 3º Compete à EPC:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP);

II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - Elaborar o Termo de Referência (TR)/Projeto Básico (PB);

IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do HU-UFJF.

Art. 5º Em atenção ao art. 26, do § 5º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando a autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 815 /2023 – de 30 de novembro de 2023

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para a Aquisição de Equipamento Médico Hospitalar (EMH) do tipo Espirômetro, com intuito de atender às necessidades HU-UFJF, em cumprimento ao disposto no §3º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I - Vitor Luiz Andrade, Siape 2148571, Coordenador da EPC;
- II - Fernanda Vieira Frondana, Siape 2009350, Integrante Requisitante;
- III - Mayara de Caldas Costa, Siape 3336221, Integrante Administrativa.

Art. 3º Compete à EPC:

- I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP);

II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - Elaborar o Termo de Referência (TR)/Projeto Básico (PB);

IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa (GAD).

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do HU-UFJF.

Art. 5º Em atenção ao art. 26, do § 5º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando a autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

RETIFICAÇÃO

Portaria-SEI nº 789 /2023 – de 29 de novembro de 2023

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria-SEI nº 757/2023- de 10 de novembro de 2023, publicada no boletim de serviço nº 49 de 16 de novembro de 2023, que designa MARIA AUGUSTA MARQUES SAMPAIO DE SOUZA, matrícula SIAPE 2300023, substituta do cargo de CHEFE DA DIVISÃO MÉDICA do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh.

Onde se lê: no período de 07 de novembro a 26 de novembro de 2023.

Leia-se: no período de 07 de novembro a 13 de novembro de 2023.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 796 /2023 – de 29 de novembro de 2023

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria-SEI nº 765/2023 - de 22 de novembro de 2023, publicada no boletim de serviço nº 50 de 23 de novembro de 2023, que designa DANIEL DA SILVA SCOTELANO, matrícula SIAPE 2287949, substituto do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE PATRIMÔNIO do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh. Onde se lê: DANIEL DA SILVA

Nº 51 quarta-feira, 30 de novembro de 2023

SCOTELANO, matrícula SIAPE 2287949 “. Leia-se: AMANDA NASCIMENTO DE PAULA CARVALHO, matrícula SIAPE 2351816 .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 803 /2023 – de 30 de novembro de 2023

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria-SEI nº 774/2023 - de 22 de novembro de 2023, publicada no boletim de serviço nº 50 de 23 de novembro de 2023, que designa RENATA FIUZA CRUZ, matrícula SIAPE 2*****1, substituto do cargo de CHEFE DO SETOR DE GESTÃO DA QUALIDADE do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh.

Onde se lê: no período de 30 de novembro a 14 de dezembro de 2023.

“. Leia-se: no período de 04 de dezembro a 14 de dezembro de 2023”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 809 /2023 – de 30 de novembro de 2023

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria-SEI nº 767/2023 - de 22 de novembro de 2023, publicada no boletim de serviço nº 50 de 23 de novembro de 2023, que designa ANDRESSA DA SILVA, matrícula SIAPE 2*****1, substituto do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE INFERMAGEM do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh.

Onde se lê: no período de 26 de dezembro a 16 de janeiro de 2024.

“. Leia-se: no período de 26 de dezembro a 30 de dezembro de 2023 e de 02 de janeiro a 16 de janeiro de 2024.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

EDITAIS/PROCESSOS SELETIVOS/RESULTADOS

Portaria-SEI nº 788 /2023 – de 28 de novembro de 2023

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI nº 72, publicada no Boletim de Serviço Ebserh, nº 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh;

CONSIDERANDO o Edital - SEI 12/2023 (SEI nº [34373586](#)), Boletim nº 49, de 16/11/2023 e Edital - SEI 13/2023 - Retificação (SEI nº [34584347](#)), Boletim nº 50 de 23/11/23 do Processo Seletivo para Função Gratificada de **Chefe do Setor de Engenharia Clínica (STEC)**, resolve:

Art. 1º Divulgar o Resultado Preliminar da 1ª Fase - Análise Curricular:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	MARCOS LUIZ ALVES TOURINHO JÚNIOR	20,0	Classificado/Selecionado para segunda fase
2º	FERNANDA VIEIRA FRONDANA	15,0	Classificado/Selecionado para segunda fase

3º	ARISTÓTELES DE ALELUIA JÚNIOR	3,0	Classificado/Selecionado para segunda fase
----	----------------------------------	-----	---

Art. 2º O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado do processo irá dispor de 2 (dois) dias úteis, **exclusivamente, pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), no processo de inscrição do candidato(a).**

§1º Para os candidatos de outros Órgãos da Administração Pública, que não possuem *login* de acesso à Rede Ebserh, os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail comise.hu-ufjf@ebserh.gov.br.

§2º Na fase de recurso somente serão analisados documentos inseridos no processo durante a fase de inscrição, estando vedada a análise de documentação nova.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Edital-SEI nº 14/2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), filial Ebserh, nomeado (a) pela Portaria nº 146, da Presidência da Ebserh, de 10 de Junho de 2016, Publicada no Diário Oficial da União nº 111, Seção 2, de 13 de junho de 2016 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, resolve tornar público o edital conforme segue:

DO OBJETO

O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas, para o exercício da função gratificada de **Chefe da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Materiais Esterilizados (UBCME)**, junto a Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora - HU-UFJF.

DA GRATIFICAÇÃO

Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede EBSEH ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na EBSEH.

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Conforme [Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH](#) a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção nomeada através da Portaria - SEI 764, de 22 de novembro de 2023, cuja edição é de competência da Superintendência do respectivo hospital. Os membros da comissão do presente processo seletivo são:

Nome	Siape	Cargo	Qualidade
Sergio Paulo dos Santos Pinto	11***50	Gerente de Atenção à Saúde	Presidente
Caroline Terror Teixeira	22***83	Psicóloga Organizacional e do Trabalho	Coordenadora
Bruno Barbosa Vieira	18***31	Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico	Membro Titular
Marcos Paulo Rafael Nunes	22***88	Chefe do Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico	Membro Titular
Maria Augusta Marques Sampaio de Souza	23***23	Chefe da Unidade do Sistema Digestivo	Membro Titular
Paula Regina Filgueiras Gazola	14***72	Chefe da Divisão de Enfermagem	Membro Suplente
Marcella dos Reis Cantagalli Alvim	19***01	Chefe da Unidade de Gestão de Pós Graduação	Membro Suplente

DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios:

Formação superior completa;

Ser empregado efetivo da Rede EBSERH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas;

Disponibilidade para dedicação integral (no mínimo 40 horas semanais);

Atender aos requisitos mínimos obrigatórios descritos no Art. 4º da [Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH](#);

Estar em conformidade com o Art. 5º da [Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH](#);

Não estar em gozo de licenças superiores a 15 (quinze) dias e afastamentos previstos em normativo interno, legislação específica ou Acordo Coletivo de Trabalho, salvo quanto ao gozo de férias, conforme disposto no §3º do Art. 6º da [Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH](#);

Para a função de Chefe de Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital e Chefe de Setor de Contabilidade, atender ao disposto no Art 4º, § 1º e § 2º, respectivamente;

Para função gratificada de Setor ou Divisão, atender ao disposto nos incisos I, II ou III do Art. 13 da [Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH](#).

Nos casos de nomeação para funções gratificadas de chefia de unidade, o requisito previsto no inciso I poderá ser substituído, excepcionalmente, por formação de nível técnico, com experiência mínima de 3 anos na área de atuação.

DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a [Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH](#):

Os documentos referentes à inscrição devem ser encaminhados exclusivamente pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), em processo único, e enviados para o ambiente do SEI da Comissão de Seleção (COMISE/SUP/HU-UFJF);

Para os candidatos de outros Órgãos da Administração Pública, que não possuem *login* de acesso à Rede Ebserh, os documentos deverão ser encaminhados de forma digitalizada, em PDF, para o e-mail comise.hu-ufjf@ebserh.gov.br;

Atender aos requisitos mínimos obrigatórios descritos no item 4 deste edital;

Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no Art. 12 e incisos da [Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH](#);

Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar ou de outra Instituição Pública, é necessário incluir, no ato da inscrição, a manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da Instituição Pública para movimentação temporária.

Dúvidas acerca do Processo Seletivo devem ser encaminhadas para o e-mail comise.hu-ufjf@ebserh.gov.br.

O período de inscrição será de **01 a 07/12/2023**

O(a) candidato(a) deverá anexar, **obrigatoriamente**, no ato da inscrição:

I - Ficha de inscrição no processo seletivo, preenchida e assinada (Documento modelo SEI nº [33785042](#));

II - Checklist de análise curricular, preenchido e assinado (Documento modelo SEI nº [33786877](#));

III - Currículo que deverá obedecer o formato *Lattes*;

IV - Diploma e/ou Certificação de conclusão de curso de nível superior contendo frente e verso;

V - Certificado(s) de cursos de capacitação em gestão de pessoas/liderança de equipe, com carga horária mínima acumulada de 40 (quarenta) horas;

VI - Documentos comprobatórios de ser empregado efetivo da Rede EBSEERH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo;

VII - Declaração do candidato que atende ao prescrito no Art. 5º da [Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSEERH](#) (Documento modelo SEI nº [33786979](#));

VIII - Declaração ou documento que comprove que não está em gozo de licenças superiores a 15 (quinze) dias e afastamentos previstos em normativo interno, legislação específica ou Acordo Coletivo de Trabalho;

IX - Para a função de Chefe de Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital, caso a formação de nível superior não seja em área correlata, será exigida pós graduação em tecnologia da informação.

X - Para a função de Chefe de Setor de Contabilidade será exigida a formação superior em ciências contábeis.

XI - Quando se tratar de funções gratificadas de Setor e Divisão, deverá também apresentar, no mínimo, um documento que atenda os seguintes critérios: Experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação; ou, Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança por no mínimo um ano; ou, Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação.

XII - Para os candidatos de outra Unidade Hospitalar ou de outra Instituição Pública, documento de anuência da superintendência ou gestor máximo para movimentação temporária, preenchido e assinado (Documento modelo SEI nº [33786935](#));

XIII - Documentos comprobatórios para pontuação nos critério de classificação conforme listados no Art. 12 da [Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSEERH](#).

Os documentos deverão ser anexados em formato PDF, separados e nomeados de acordo com o critério a ser comprovado, contendo frente e verso sempre que aplicável.

Na inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar o Checklist de análise curricular preenchido e assinado, indicando o nº SEI ou nome dos documentos apresentados e anotação da pontuação em cada item.

A não apresentação dos documentos do item 5.4, incisos I ao XII, importará automaticamente na eliminação do candidato.

Não serão aceitas as solicitações de inscrição enviadas fora do prazo estipulado no item 10, Do Cronograma, e que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital e na [Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSEERH](#).

A pontuação estabelecida em cada fase deste processo seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.

DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

A classificação na 1ª Fase, referente à Análise Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, se dará mediante os seguintes critérios:

Experiência na área específica para a função pretendida – 1 ponto para cada ano completo, até o limite de 8 pontos;

Experiência em área correlata à função pretendida – 0,5 ponto para cada ano completo, até o limite de 6 pontos;

Experiência em gestão ocupando função gratificada/cargo comissionado - 1 ponto para cada ano completo, até o limite de 4 pontos;

Capacitações na área específica para a função pretendida – 0,5 ponto a cada 15 horas acumuladas de capacitação, até o limite de 3 pontos;

Capacitações em área correlata à função pretendida – 0,5 ponto a cada 10 horas acumuladas de capacitação, até o limite de 1 ponto;

Havendo empate na classificação da 1ª Fase referente a Análise Curricular, serão observados os critérios determinados no Art. 15 da [Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH](#).

Persistindo o empate, será selecionado o candidato que obtiver maior tempo de exercício na Unidade da Rede EBSERH a qual a função está vinculada.

A nota obtida no critério desempate não é somada à nota da classificação, ela é utilizada apenas para ranqueamento dos candidatos que obtiveram a mesma pontuação.

Disciplinas de Pós-Graduação não são válidas como comprovação de cursos de capacitação na área específica ou correlata para a função pretendida e/ou gestão de pessoas/liderança de equipe exigidos nos Art. 4º e Art. 12 da [Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH](#).

O mesmo certificado de cursos de capacitação não poderá ser pontuado em mais de um item referente à Análise Curricular.

Por **ÁREA ESPECÍFICA**, para os fins deste Edital, entende-se atuação na assistência ao paciente em bloco cirúrgico e/ou experiência na área de Processamento de Material Esterilizado.

Por **ÁREA CORRELATA**, para os fins deste Edital, entende-se experiência em gestão em saúde (função gratificada ou nomeação formal em cargo de chefia)

Participarão da 2ª Fase referente à Entrevista os melhores classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:

I - De 1 a 5 inscritos: Até a 3ª classificação;

II - De 6 a 10 inscritos: Até a 4ª classificação;

III - Acima de 10 inscritos: Até a 5ª classificação.

O Superintendente da Unidade da Rede EBSEH à qual a vaga está vinculada poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no caput.

O resultado preliminar e o resultado final da 1ª Fase, será publicado em Boletim de Serviço e ficará disponível no sítio eletrônico <https://shre.ink/21Pg>, sendo de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação.

DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

A 2ª Fase do Processo Seletivo, referente à Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na análise das características pessoais do candidato com vistas a avaliar as suas habilidades, experiências, atitudes e expectativas para o exercício da função, observados os seguintes critérios e pontuação:

Capacidade de negociação, gerenciamento de conflitos, tomada de decisão, visão sistêmica, conformidade normativa e capacidade de articulação entre áreas distintas – Até 40 pontos;

Resiliência, flexibilidade, gestão de equipes e relacionamento interpessoal - Até 30 pontos;

Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias e capacidade de síntese - Até 20 pontos;

Habilidade técnica para a função pretendida - Até 15 pontos;

As entrevistas ocorridas no modo telepresencial serão realizadas via aplicativo Microsoft Teams, devendo o candidato dispor de câmera e microfone.

As entrevistas serão gravadas em áudio, para as ocorridas no modo presencial, e em vídeo, para as ocorridas no modo telepresencial.

O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo da respectiva Unidade hospitalar da Rede Ebserh, à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central.

O resultado preliminar e o resultado final da 2ª Fase, será publicado em Boletim de Serviço e ficará disponível no sítio eletrônico <https://shre.ink/21Pg>, sendo de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação.

DA 3ª FASE: ENTREVISTA COM A DIRETORIA CORRESPONDENTE DE CARÁTER ELIMINATÓRIO

Para o presente processo seletivo, não haverá realização da 3ª fase, uma vez que o cargo pretendido não consta no rol de instâncias organizacionais listadas no [Ofício-Circular - SEI nº 25/2022/SESP/PPP/DGP-EBSERH](#).

DO RECURSO

O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 2 (dois) dias úteis, para cada etapa, exclusivamente, pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), no processo de inscrição do candidato(a).

Parágrafo único: para os candidatos de outros Órgãos da Administração Pública, que não possuem *login* de acesso à Rede Ebserh, o recurso deverá ser enviado para o e-mail comise.hu-ufjf@ebserh.gov.br.

Somente serão analisados recursos enviados dentro do prazo estipulado no edital, conforme item 10, Do Cronograma.

O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

Na fase de recurso somente serão analisados documentos inseridos no processo durante a fase de inscrição, estando vedado a análise de documentação nova.

O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independentemente de terem recorrido.

Os recursos referentes a 1ª Fase: Avaliação Curricular e 2ª Fase: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.

A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

DO CRONOGRAMA

O Cronograma do presente processo seletivo ocorrerá, a princípio, conforme determinado na tabela:

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo	30/11/2023
Período de inscrição dos candidatos pelo SEI	01 a 07/12/2023
1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	08 a 11/12/2023
1ª FASE - Resultado preliminar	11/12/2023
1ª FASE - Período de recurso	12 e 13/12/2023
1ª FASE - Análise recurso	14/12/2023
1ª FASE - Resultado final	15/12/2023
2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	18 e 19/12/2023
2ª FASE - Resultado preliminar	19/12/2023
2ª FASE - Período de recurso	20 e 21/12/2023

2ª FASE - Análise recurso	22/12/2023
2ª FASE - Resultado final	22/12/2023
Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo	26/12/2023

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da [Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais \(Lei nº 13.709/2018\)](#).

Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Ebserh exercerão suas atividades em regime de dedicação integral (no mínimo 40 horas semanais).

O processo seletivo não constitui concurso público, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos.

A participação ou desempenho no processo seletivo não gera direito à nomeação ou à designação.

Somente será aceita a participação do candidato que não estiver em gozo de licenças superiores a 15 (quinze) dias e afastamentos previstos em normativo interno, legislação específica ou Acordo Coletivo de Trabalho, salvo quanto ao gozo de férias.

A participação neste processo implicará na aceitação das normas deste Edital.

A veracidade das informações prestadas, bem como da documentação apresentada, será de responsabilidade exclusiva do candidato, respondendo por elas, na forma da lei.

É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento da seleção e do cronograma atualizado do processo através do repositório disponibilizado no sítio eletrônico <https://shre.ink/21Pq>.

Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto neste Edital e [Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH](#), sendo de responsabilidade do candidato apresentá-los.

Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto neste edital e na referida Norma serão desclassificados.

A nomeação de servidores pertencentes aos quadros de outros órgãos da Administração Pública ficará condicionada à edição do ato de cessão pelo órgão de origem.

§1º - A não edição do ato previsto no parágrafo anterior no prazo de 30 dias corridos, prorrogáveis justificadamente por até 15 dias corridos, a contar do recebimento do pedido de cessão pelo órgão de origem do servidor, acarretará, no caso da realização do processo seletivo, na desclassificação do candidato, e consequente convocação do próximo candidato, se houver.

§2º - A nomeação do empregado ou servidor indicado pela autoridade máxima da Unidade hospitalar da Rede Ebserh está condicionada à verificação, pela Diretoria de Gestão de Pessoas da Ebserh, do preenchimento dos requisitos previstos [Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH](#), notadamente a idoneidade do candidato, sob pena de nulidade da nomeação.

O resultado final deste processo seletivo possui validade de 90 dias, prorrogável por igual período.

Os casos omissos e dúvidas deverão ser apreciados e dirimidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

DOS ANEXOS

Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I - [Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH](#)

Anexo II - [Ofício-Circular - SEI nº 25/2022/SESP/PPP/DGP-EBSERH](#)

Anexo III - [Ficha de Inscrição no Processo Seletivo](#)

Anexo IV - [Checklist de análise curricular](#)

Anexo V - [Documento de anuência da superintendência ou gestor máximo para os candidatos de outra Unidade Hospitalar ou de outra Instituição Pública](#)

Anexo VI - [Declaração do candidato que atende ao prescrito no Art. 5º da Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH](#)

Dimas Augusto Carvalho de Araújo